



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

---

## Lei nº. 758, de 29 de Fevereiro de 1964.

**Ementa: Concede subvenção a Banca de Música Paroquial e a Sociedade Esportiva desta cidade.**

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Especial no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) como subvenção a Banca de Música Paroquial e a Sociedade Esportiva desta cidade.

**Art. 2º** - O pagamento será feito em parcelas de Cr\$ 5.000,00 à Diretoria de cada entidade mensalmente a partir do mês de Março de 1964.

**Art. 3º** - A despesa decorrente com a execução da presente lei, correrá por conta dos saldos orçamentários no corrente exercício.

**Art. 4º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, em 29 de Fevereiro de 1964.

Dionísio de Deus Lima                      – Presidente  
Moises Bom de Oliveira                    – 1º Secretário